



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 965

Eleva verbas orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas a partir de 1º de janeiro de 1 966, as rubricas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.2.1.0.6.1 - Instituições Estaduais

I - Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer, de R\$ 30.000 para R\$ 100.000; e

3.2.1.1.8.1 - Instituições Privadas

I - Auxílio ao Hospital Espírita de Marília, de R\$ 100.000 para R\$ 200.000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o próximo exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1 965

Ruy Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de novembro de 1 965.

Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração